



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A CLINICA DE RECUPEAÇÃO DE ÁLCOOL E DROGAS – CRAD LTDA, CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS QUIMICAS, COM ACOMPANHAMENTO PSQUIÁTRICO, PSÍCOLOGICO, TERAPEUTICO E PEDAGÓGICO PARA O MUNÍCIPE DE JACUPIRANGA/SP. Processo nº 012/2014 – Dispensa Licitação nº 003/2014.

Ao 13º (décimo terceiro) dias do mês de Agosto(08) do ano dois mil e quatorze (2014), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO**, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLINICA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOL E DROGAS – CRAD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Alvaro Segurado Bráz, nº 216, Bairro Antônio Novaes no Município de Peruíbe/SP, CEP 11.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.724.325/0001-21, neste ato representado por seu Diretor o Srº Rodrigo Assunção Pessoa, doravante denominada **CONTRATADA**; firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, o prorrogação da vigência e prazo do contrato supra mencionado, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 180(cento e oitenta) dias, inserido no seguinte período: de 28/08/2014 a 24/02/2015, conforme previsto no inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1 Diante da renovação da vigência e prazo inserida pelo presente instrumento, fica previsto o pagamento de mais 06(seis) parcelas mensais, referente prestação de serviços em questão, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), totalizando para o período da nova vigência, o valor total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....





E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 13 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

CLINICA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOL E DROGAS – CRAD LTDA
RODRIGO ASSUNÇÃO - Diretor
PELA CONTRATADA

Testemunhas:

Vanéia Pereira Máximo Santos
RG 24.327.658-8 SSP/SP
CPF 097.862.488-21

João Alves de Arruda Junior
RG 40.351.622-5 SSP/SP
CPF 349.180.428-05

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP. 156.582
Chefe da Secção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

